



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Ofício nº 03/19-P

Brasília, 04 de abril de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor **DEMIAN FIOCCA**Ex-Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Assunto: convocação para participação de reunião de tomada de depoimento.

Ilustríssimo Senhor,

Informo a Vossa Senhoria que esta Comissão Parlamentar de Inquérito decidiu, nos termos do Requerimento nº 9, de 2019, convocá-lo a comparecer, no próximo dia **10 de abril, quarta-feira, às 14 horas e 30 minutos**, no plenário 12 do anexo II da Câmara dos Deputados, para prestar depoimento sobre fatos relacionados ao objeto de investigação desta CPI.

Em vista da convocação aprovada fica V. Sa. intimado a comparecer no local e hora informados, a fim de ser ouvido pela CPI, conforme determina a lei¹, na qualidade de **testemunha**, sendo-lhe garantidos os seus direitos constitucionais. Alertamos que a convocação para uma Comissão Parlamentar de Inquérito implica comparecimento obrigatório, sob pena de implicações legais previstas no art. 218 do Código de Processo Penal e no art. 330 do Código Penal.

Para quaisquer esclarecimentos oportunos estamos ao inteiro dispor, através do telefone (61) 3216-6276, fax (61) 3216-6225, ou e-mail (cpi.bndes@camara.leg.br).

Atenciosamente,

Deputado VANDERLEI MACRIS
Presidente

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Cf. Art. 3º da Lei nº 1.579/52; Art. 203 e ss. do CPP; e Art. 406 do CPC.

## CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

## REQUERIMENTO Nº 9, DE 2019

(do Deputado Federal KIM KATAGUIRI)

Requer, nos termos do artigo 36, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e do artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, seja convocado o Sr. Demian Fiocca.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 36, do Regimento Interno desta Casa, seja convocado o Sr. Demian Fiocca para que preste depoimento à CPI do BNDES.

Brasília, em 28 de marco de 2019.

## KIM KATAGUIRI Deputado Federal (DEM-SP)

## **JUSTIFICATIVA**

A convocação pretendida através do presente requerimento se justifica pelo fato de o convocado ter sido presidente do BNDES e, portanto, ter conhecimento sobre os contratos do Banco com as empresas denominadas "campeãs nacionais".

Portanto, rogo aos eminentes pares que acatem o presente requerimento.

KIM KATAGUIRI
Deputado Federal (DEM-SP)